



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE
MINAS GERAIS - IFSULDEMINAS**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO
PAULO - IFSP**

EDITAL CONJUNTO IFSULDEMINAS/IFSP - Nº 01/2022

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS), por meio da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PPPI), e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), por meio da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PRP) e da Agência de Inovação e Transferência de Tecnologia (Inova), tornam público o presente Edital para seleção de projetos de pesquisa, ou de inovação, ou de pesquisa em interface com a extensão, que demonstrem a demanda da sociedade e o atendimento aos arranjos produtivos locais.

1. OBJETIVO

1.1 Seleção de propostas de projetos de pesquisa, ou de inovação, ou de pesquisa em interface com a extensão, no âmbito do IFSULDEMINAS e do IFSP, que contribuam significativamente para o desenvolvimento da ciência por meio de redes colaborativas de pesquisa em todas as áreas do conhecimento.

1.2 Tendo em vista o cumprimento dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.892/2008 que criou os Institutos Federais, o projeto deve estar voltado à pesquisa aplicada, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade, englobando, quando for o caso, a interface com a extensão de acordo com os princípios e finalidades da educação profissional e tecnológica, em articulação com o mundo do trabalho e os segmentos sociais, e com ênfase na produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos.

1.3 Para fins deste Edital não são elegíveis demandas apresentadas por órgãos públicos, que poderão ser atendidas por outros mecanismos existentes no IFSP e IFSULDEMINAS.

2. NÚMERO DE PROPOSTAS E RECURSOS FINANCEIROS

2.1 Serão apoiadas duas propostas com valor máximo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) cada uma, distribuídos conforme a tabela 1.

Tabela 1. Distribuição dos recursos para o projeto.

Item	Descrição	Valor (R\$)
1.	Bolsas (15 meses, sendo 1 bolsista do IFSP e 1 do IF Sul de Minas)	R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
2.	Capital (valor máximo)	R\$ 9.000,00 (nove mil reais)
3.	Custeio (valor máximo)	R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

2.1.1 Projetos com valores que extrapolem o estabelecido neste Edital serão desclassificados automaticamente.

2.1.2 A soma dos valores solicitados para aquisições de capital e custeio (itens 2 e 3 da tabela 1) deve ser de no mínimo R\$ 10.000,00, e no máximo R\$ 18.000,00, obedecendo os limites estabelecidos na tabela 1.

2.2 Caso haja disponibilidade orçamentária, podem ser aprovadas mais propostas além do quantitativo previsto no item 2.1, até o limite orçamentário deste Edital, obedecendo à ordem de classificação, podendo sofrer alterações de acordo com a disponibilidade orçamentária.

2.3 O aporte financeiro aos projetos aprovados, no âmbito deste Edital, será proveniente da matriz orçamentária de cada Instituição, sendo R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) pelo IFSP e R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) pelo IFSULDEMINAS, totalizando R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

2.3.1. As bolsas serão pagas diretamente pelas instituições.

2.4 Os recursos financeiros destinados à aquisição de capital e de custeio serão viabilizados por meio do Cartão Pesquisador do IFSP, emitido em nome do proponente por parte do IFSP, excetuados os valores destinados às bolsas.

2.4.1 A execução financeira envolvendo o Cartão Pesquisador deverá ocorrer no primeiro ano de vigência do projeto.

2.4.2 A submissão a este Edital implica aos coordenadores (IFSP e IFSULDEMINAS), o conhecimento pleno da Portaria do IFSP nº 1.815/2019, que trata do Regulamento do Cartão Pesquisador.

2.4.3 A documentação para as propostas aprovadas será solicitada após o resultado final deste Edital e terá um prazo de 5 dias para seu envio, a partir da data de solicitação.

2.4.4 Caso o envio não ocorra no período estipulado, a proposta será desclassificada e, assim, será atendido o próximo classificado.

2.4.5 Os itens de capital adquiridos por meio do Cartão Pesquisador deverão ser incorporados no patrimônio do Campus do proponente no IFSP.

2.4.6 Os itens de custeio adquiridos por meio do Cartão Pesquisador poderão ser utilizados em qualquer um dos campus participantes do projeto.

2.5 Itens financiáveis:

I) Bolsas para os discentes;

II) Equipamentos (capital) e materiais de consumo (custeio) estritamente associados ao projeto de pesquisa proposto.

2.6 Itens não financiáveis: complementação salarial de qualquer espécie, equipamentos de tecnologia da informação (TI) de uso comum, consultorias, anuidade de sociedades científicas, inscrições em eventos, pró-labore, despesas de transporte (combustível, pedágio e outras), obras de infraestrutura, despesas com materiais de expediente, tais como folhas de papel A4, canetas em geral, lápis, toner/cartucho para impressora, cópias (xerox), CDs/DVDs graváveis ou regraváveis, bloco post-it, entre outros, entendidos como de contrapartida do *Campus* de execução do projeto.

2.7 Os projetos poderão ser desenvolvidos em até 18 meses, com possibilidade de bolsas por até 15 meses.

2.8 Cada projeto deverá possuir 2 coordenadores, sendo um do IFSULDEMINAS e outro do IFSP.

2.9 Os projetos classificados não contemplados, comporão o quadro de reserva de projetos, denominados banco de projetos e poderão ser contemplados, posteriormente, em conformidade com a disponibilidade extraorçamentária.

2.10 As propostas poderão ser aprovadas na íntegra ou parcialmente (contemplando parte do valor da proposta).

3. BOLSAS

3.1 Cada projeto poderá apresentar a solicitação de dois bolsistas, sendo um do IFSP e outro do IFSULDEMINAS, independente da modalidade de ensino, o valor da bolsa será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, conforme Portaria Normativa do IFSP nº 34/2022, com carga horária semanal de 20 horas.

3.2 A bolsa do estudante será fornecida mensalmente, por um período de até 15 (quinze) meses, e será gerenciada pelos *Campi* de execução dos projetos aprovados.

3.3 A indicação dos bolsistas ocorrerá após a aprovação do projeto.

3.4 Os coordenadores/orientadores poderão realizar a substituição do bolsista nos casos em que este deixar de cumprir as obrigações dispostas neste Edital e no plano de trabalho, sendo limitada a apenas uma troca durante a vigência do projeto. Nesse caso, deverão encaminhar ao IFSP:

- a. ofício contendo justificativa do pedido de substituição, devidamente assinado por ambos os coordenadores;
- b. relatório das atividades parciais realizadas pelo estudante a ser substituído;
- c. documentação do bolsista substituto;
- d. Termo de Concessão e Compromisso e da Autodeclaração de Princípios Éticos do bolsista substituto.

3.4.1 Deverá ser respeitado o prazo legal para tal substituição, de forma que o bolsista substituto não poderá receber bolsa por período inferior a 4 meses.

4. REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

4.1 Quanto aos proponentes/orientadores:

- a. Ser servidor efetivo do IFSULDEMINAS ou do IFSP.
- b. Possuir Currículo *Lattes* atualizado até 60 dias antes da data de encerramento das inscrições do Edital.
- c. O proponente deve ter formação e/ou experiências relacionadas à natureza temática do projeto.
- d. Não possuir pendências de qualquer natureza (relatórios, prestação de contas, Cartão Pesquisador, entre outros) em agências de fomento externo ou com o IFSULDEMINAS e o IFSP.
- e. Participar, quando convocado, dos processos de avaliação de projetos e artigos das duas Instituições parceiras, incluindo as avaliações de projetos de Iniciação Científica e artigos submetidos aos periódicos institucionais do IFSP e do IFSULDEMINAS.
- f. Participar das sessões da Jornada Científica e Tecnológica e Simpósio de Pós-Graduação do IFSULDEMINAS ou Congresso de Inovação, Ciência e Tecnologia do IFSP, especialmente daquelas em que seus orientados apresentarem trabalhos.
- g. Participar da organização da Jornada Científica e Tecnológica e Simpósio de Pós-Graduação ou Congresso de Inovação, Ciência e Tecnologia do IFSP como coordenador de sessão, avaliador de trabalhos ou revisor de resumos, sempre que solicitado pelo IFSULDEMINAS ou pelo IFSP.
- h. Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista.
- i. É vedado ao orientador repassar a orientação de seu(s) bolsista(s) a outro professor, exceto em casos de impedimento do mesmo, mediante envio de justificativa e deferimento da PPPI ou da PRP.

- j. Efetuar a prestação de contas do projeto (relatórios técnico-científico e técnico-financeiro) parciais e final estipulados neste Edital. O relatório técnico financeiro deverá obedecer a Portaria IFSP nº 1.815/2019.
- k. É vedado indicar bolsista, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.
- l. O controle de frequência e do desempenho do bolsista é de total responsabilidade do orientador. Qualquer problema em relação à frequência ou ao desempenho do bolsista deve ser imediatamente comunicado aos Coordenadores de Pesquisa dos Campi dos bolsistas, para que sejam tomadas as providências necessárias, como a suspensão do pagamento referente ao mês, exclusão do bolsista ou eventual substituição.
- m. Ficam impedidos de participar como orientador deste processo seletivo docentes em licenças ou afastamentos, em conformidade ao Capítulo IV - Das Licenças e ao Capítulo V - Dos Afastamentos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

4.2 Quanto ao estudante bolsista:

- a. Estar regularmente matriculado no IFSULDEMINAS ou no IFSP e não ser concluinte do curso durante o período de vigência da bolsa.
- b. Possuir Currículo *Lattes* atualizado até a data de envio da documentação para implementação da bolsa.
- c. Não acumular bolsas nem ter vínculo empregatício de qualquer natureza, inclusive estágio não obrigatório remunerado. O recebimento de auxílios (assistência estudantil - alimentação, moradia, transporte) não impede o recebimento de bolsa de Iniciação Científica ou Tecnológica.
- d. Ter disponibilidade para desenvolver as atividades do plano de trabalho proposto, sob orientação dos coordenadores/orientadores.
- e. Cumprir integralmente as atividades previstas no Plano de Trabalho vinculado à proposta de pesquisa.
- f. Elaborar e entregar relatórios técnico-científicos, parcial e final, das atividades desenvolvidas nos prazos solicitados ou em caso de cancelamento da bolsa.
- g. Apresentar, ao término do período de duração da bolsa, os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho por meio de relatórios técnicos e sob a forma de painéis/pôsteres e/ou exposições orais, por ocasião da Jornada Científica e Tecnológica e Simpósio de Pós-Graduação do IFSULDEMINAS ou Congresso de Inovação, Ciência e Tecnologia do IFSP. Para pesquisas que envolvam Propriedade Intelectual, esses relatórios poderão ser adaptados.
- h. Devolver ao IFSULDEMINAS ou IFSP, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

5. REQUISITOS DO PROJETO

- 5.1 Os projetos de pesquisa científica, de inovação ou pesquisa com interface com a extensão, deverão contribuir para o desenvolvimento de tecnologias, produtos e/ou

processos, que atendam a demanda do mercado e da sociedade, na área de conhecimento em que se insere e estar adequado ao montante de recursos solicitados, além de contribuir para o cumprimento dos objetivos e finalidades previstos na Lei nº 11.892, de 20 de dezembro de 2008.

5.2 Os projetos de pesquisa científica, de inovação ou pesquisa em interface com a extensão, que envolvam seres humanos de forma direta ou indireta e experimentação com animais deverão estar em conformidade com a legislação pertinente à ética em pesquisa.

5.2.1 De acordo com a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 466/2012, *"toda pesquisa envolvendo seres humanos deverá ser submetida à apreciação de um Comitê de Ética em Pesquisa antes de se iniciar os experimentos"*.

5.2.2 Para criação e utilização de animais em atividades de ensino e pesquisa científica, os pesquisadores deverão respeitar os dizeres e as diretrizes da legislação vigente (Lei nº 11.794/2008).

5.2.3 Cabe ao orientador, a responsabilidade pela submissão do projeto à análise dos Comitês e Comissões (Ética em Pesquisa com Seres Humanos - CEP ou Ética no Uso de Animais - CEUA).

5.2.4 Em caso de não aprovação do projeto nos comitês e comissões sinalizados no item 5.2.1, os coordenadores deverão comunicar imediatamente PRP e PPPI, implicando na desclassificação do projeto e restituição dos valores, caso tenha ocorrido o recebimento da bolsa ou de outros recursos previstos no Edital.

5.2.5 Tratando-se de projetos que envolvam patrimônio genético nacional ou conhecimento tradicional associado, deve-se respeitar as legislações vigentes (Lei nº 13.123/2015 e Decreto nº 8.772/2016) e suas alterações, quando houver, sendo obrigatório o cadastro no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SisGen).

5.2.6 Para todas as situações acima descritas, após aprovação do projeto pelos Comitês/Comissões, caso não tenha sido inserido o comprovante no ato da submissão do projeto, o documento de aprovação deverá ser enviado com o relatório parcial e/ou final.

5.3 A proposta deverá conter, no máximo, 10 (dez) páginas, em formato A4, com espaçamento 1,5 e redigida em fonte Arial, tamanho 12 e margens 2, conforme Anexo I.

5.3.1 O plano de trabalho do bolsista não é contabilizado no somatório de páginas no projeto e deverá estar no modelo apresentado (Anexo I).

5.3.2 Propostas de projeto em desconformidade com o item 5.3 serão desclassificadas automaticamente.

5.4 Para as aquisições de materiais/bens de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) será exigida prévia avaliação das unidades/setores de TIC nos Campi, formalizada por parecer conforme Instrução Normativa da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - CAPEPI do IFSULDEMINAS, nº 002/2021

(https://portal.if sulde minas.edu.br/images/PDFs/capepi/IN_2021/IN_02-2021_TIC_CAPEPI.pdf).

5.4.1 Este parecer deverá ser enviado no momento em que o pesquisador for submeter o projeto e deverá abranger a compatibilidade dos materiais/bens que serão adquiridos, com os recursos existentes na unidade, caso seja necessária qualquer integração.

6. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

6.1 O cadastro e a submissão dos projetos deverão ser feitos pelo coordenador do IFSP, obrigatoriamente, por meio do formulário disponível em:

<https://forms.gle/X3ekQebd5Vq1AcBX7>,

6.2 Somente serão aceitas inscrições de projetos que forem submetidos a este Edital dentro do prazo estabelecido no cronograma.

6.2.1 A PPPI e a PRP não se responsabilizarão por problemas de ordem técnica (queda de sistema, queda de energia, entre outros) que possam impossibilitar a submissão dentro do prazo estabelecido.

6.3 Os projetos submetidos que tenham potencial de gerar patentes ou outras formas de propriedade intelectual deverão ser resguardados pelo sigilo requerido a projetos de inovação.

6.4 Os documentos exigidos para a inscrição deverão ser anexados no formulário indicado no item 6.1 deste Edital, contendo:

- a. Proposta de projeto de pesquisa (Anexo I);
- b. Planilha orçamentária (Anexo II);
- c. Carta de anuência assinada pelo Diretor-Geral de cada Campus (IFSP e IFSULDEMINAS) conforme Anexo III;

6.5 Os documentos exigidos para cadastro do bolsista e implantação da bolsa deverão ser entregues conforme orientações a serem enviadas aos coordenadores dos projetos aprovados, impreterivelmente, até 5 dias úteis após a publicação do resultado final, devidamente assinados. São eles:

- a. cópia do histórico escolar emitido pelo IFSULDEMINAS ou pelo IFSP;
- b. cópia do RG e CPF do bolsista;
- c. comprovante legível da conta bancária em nome do bolsista;
- d. termo de compromisso do bolsista (Anexo IV);
- e. autorização dos pais para estudante com idade inferior a 18 anos (Anexo V) devidamente assinada.

7. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 A análise e o julgamento das propostas serão realizados em duas etapas, em que:

7.1.1 Primeira etapa eliminatória: a proposta será avaliada pela PRP do IFSP e consistirá na análise do cumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital, para a participação do proponente;

7.1.2 Segunda etapa classificatória: referente às propostas pré-aprovadas no item 7.1.1 e serão avaliadas por uma Comissão indicada pela PRP e PPPI, podendo ser composta por membros internos do IFSP e do IFSULDEMINAS ou externos.

7.2 Os itens para avaliação totalizarão 100 pontos conforme:

- a. Antecedentes e justificativa - 20 pontos;
- b. Metodologia e cronograma de execução - 25 pontos;
- c. Resultados esperados - 25 pontos;
- d. Adequação do plano de trabalho aos objetivos propostos - 15 pontos;
- e. Articulação com ações de extensão - 15 pontos.

7.3 No caso de empate na nota final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, na sequência:

- a. Maior nota no item resultados;
- b. Maior nota no item metodologia e cronograma de execução;
- c. Maior nota no item articulação com ações de extensão.

7.3.1 Persistindo o empate, será considerada a ordem de submissão das propostas no edital.

8. CRONOGRAMA

8.1 O Edital obedecerá ao cronograma da tabela 2.

Tabela 2. Cronograma.

Item	Prazo
Submissão de Propostas	23/05 a 20/06/2022
Prazo máximo para esclarecimento de dúvidas	até 14/06/2022
Propostas Homologadas (preliminar)	até 27/06/2022
Recurso das propostas homologadas	28/06/2022
Propostas Homologadas (final)	30/06/2022
Resultado preliminar	05/07/2022
Recurso ao resultado preliminar	06/07/2022
Resultado final	08/07/2022

Início dos projetos	01/08/2022
Prazo para envio do relatório parcial	30/04/2023
Período de vigência das bolsas	até 15 meses
Prazo para envio do relatório final e prestação de contas	31/01/2024, prorrogável, no máximo para 28/02/2024
Período de vigência do edital	23/05/2022 a 28/02/2024

8.2 Os recursos deverão ser enviados para o e-mail editalconjunto@ifsp.edu.br, com o título do e-mail "Recurso Edital 01/2022".

8.2.1 O recurso deve ater-se à defesa da própria proposta, não sendo permitido a adição de novas informações.

9. RELATÓRIOS

9.1 Os coordenadores e os bolsistas deverão apresentar dois relatórios técnico-científicos, parcial e final, um na metade da execução do projeto e outro até um mês após o término do projeto.

9.1.1 Os relatórios deverão obrigatoriamente ser entregues, através do e-mail cartao.prp@ifsp.edu.br, em formato *portable document format* (.pdf), devidamente assinados, em modelo próprio, para a avaliação final do projeto.

9.2 Os coordenadores deverão apresentar dois relatórios técnico-financeiros, parcial e final, referente ao uso do Cartão Pesquisador, um na metade da execução do projeto e outro até um mês após o término do projeto.

9.2.1 Os relatórios deverão obrigatoriamente ser entregues, através do e-mail cartao.prp@ifsp.edu.br, em formato *portable document format* (.pdf), devidamente assinados, em modelo próprio, para a avaliação final do projeto.

10. JORNADA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA e CONGRESSO DE INOVAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA

10.1 É obrigatória a participação do(s) bolsista(s) na Jornada Científica e Tecnológica e Simpósio de Pós-Graduação do IFSULDEMINAS ou no Congresso de Inovação, Ciência e Tecnologia do IFSP para apresentação das ações desenvolvidas durante a realização do projeto. Os bolsistas apresentarão seus trabalhos conforme determinação da Comissão Organizadora.

10.2 No caso de projetos que envolvam inovação, a apresentação será realizada a uma banca sob sigilo. A presença dos coordenadores/orientadores, acompanhando o(s) seu(s) orientado(s) durante a apresentação, também é obrigatória.

10.3 Os coordenadores/orientadores, cujos dados do projeto não forem divulgados na Jornada de Iniciação Científica e Tecnológica do IFSULDEMINAS ou no Congresso de Inovação, Ciência e Tecnologia do IFSP, ficarão em débito com as Instituições e terão suas participações comprometidas nos próximos editais.

10.3.1 Caso o bolsista encerre o vínculo com a Instituição antes dos eventos, caberá a um membro da equipe executora a obrigatoriedade da apresentação do trabalho.

11. CANCELAMENTO DO PROJETO

11.1 A restituição do financiamento do projeto poderá ser requerida quando não ocorrer o cumprimento das atividades previstas no cronograma, ou quando ocorrer algum fato cuja gravidade justifique tal procedimento.

11.2 Para os projetos cancelados, as atividades desenvolvidas serão avaliadas no relatório final, que deverá ser encaminhado, através do e-mail cartao.prp@ifsp.edu.br juntamente com um ofício de justificativa para o cancelamento do projeto.

11.3 O não cumprimento do cronograma do Edital impedirá a participação dos servidores em editais subsequentes no IFSULDEMINAS e no IFSP.

12. PROPRIEDADE INTELECTUAL

12.1 Os conhecimentos e informações gerados como resultados das pesquisas científicas e de inovação, passíveis de proteção jurídica como propriedade intelectual, serão de propriedade e titularidade do IFSULDEMINAS e/ou do IFSP e serão disciplinados por instrumento jurídico específico e mediados pelo Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do IFSULDEMINAS e/ou Agência de Inovação e Transferência de Tecnologia (INOVA) do IFSP.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por decisão conjunta da PPPI e da PRP, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.2 O IFSP ou o IFSULDEMINAS poderão fornecer recursos adicionais aos projetos selecionados a seu exclusivo critério.

13.3 O IFSULDEMINAS, por meio da PPPI, e o IFSP, por meio da PRP, reservam-se o direito de, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas e/ou

solicitar informações adicionais, visando aperfeiçoar o sistema de avaliação e o acompanhamento dos projetos.

13.4 A submissão de projetos implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como, os termos de uso do Cartão Pesquisador, sobre os quais os coordenadores do projeto não poderão alegar desconhecimento.

13.5 No caso de compra de materiais que necessitem de autorização de órgãos específicos, tais como Polícia Federal, Forças Armadas, entre outros, caberá aos proponentes verificar os procedimentos necessários.

13.6 As informações fornecidas nos formulários e nos anexos, bem como, seu correto preenchimento são de responsabilidade dos coordenadores do projeto.

13.7 Os bolsistas não terão seu tempo de atividade computado para fins de aposentadoria a menos que, durante o período de estudo, efetuem contribuição para a Seguridade Social como contribuinte facultativo na forma dos art. 14 e 21 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

13.8 Na necessidade de substituição de um dos coordenadores do projeto, um documento oficial deverá ser enviado à PPPI e PRP, com a justificativa, solicitando a análise de sua substituição.

13.9 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos até a data limite prevista no Edital, por meio do e-mail editalconjunto@ifsp.edu.br.

13.10 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela PPPI do IFSULDEMINAS e pela PRP do IFSP.

Marcelo Bregagnoli
Reitor do IFSULDEMINAS

Silmário Batista dos Santos
Reitor do IFSP

Anexo I: Modelo de projeto



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

EDITAL CONJUNTO IFSULDEMINAS/IFSP - Nº 01/2022

TÍTULO DO PROJETO

(Área, Grande área, Subárea de conhecimento)

ODS relacionado:

Local/UF

2022

INFORMAÇÕES GERAIS

Título do projeto:

Coordenador do IFSULDEMINAS:

Telefone:

E-mail:

Endereço no *Lattes*:

Coordenador do IFSP:

Telefone:

E-mail:

Endereço no *Lattes*:

Bolsista:

Solicitado () Não solicitado ()

Nível: () Técnico integrado () Técnico subsequente () Superior

Membros do projeto

Nome	Titulação	Instituição	E-mail	Função no projeto

Local de Execução:

Período de Execução

Início:

Término:

1. ANTECEDENTES E JUSTIFICATIVA

Demonstrar a relevância do estudo em questão. Esclarecer quais contribuições a pesquisa trará para a compreensão, intervenção ou solução do problema.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

Embasamento teórico da pesquisa, descrevendo o que já foi realizado na área específica.

3. OBJETIVOS

3.1. Objetivo Geral: corresponde à finalidade maior que a pesquisa quer atingir. Deve expressar o que se quer alcançar ao final do projeto.

3.2. Objetivos Específicos: corresponde às ações a serem executadas dentro de um determinado período de tempo, deixando claro a característica sustentável e inovadora do projeto. Apresentam caráter mais concreto. Têm função intermediária e instrumental, indicando o caminho para atingir o objetivo geral.

4. METODOLOGIA

Explicar detalhadamente como o trabalho será desenvolvido, etapa por etapa, e quem participará. Explicação sobre os procedimentos técnicos, as técnicas que serão utilizadas e como os dados serão tabulados e analisados.

5. CRONOGRAMA

Descrição das etapas relacionadas ao tempo utilizado para a realização de cada uma.

Atividades	Meses								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
Atividade ...									
Atividade ...									
Atividades	Meses								
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
Atividades ...									
Atividades ...									
Atividades ...									

6. ARTICULAÇÃO COM AÇÕES DE EXTENSÃO

Quais ações de extensão estão previstas no projeto?

Como estas ações estão relacionadas com a pesquisa?

7. RESULTADOS ESPERADOS

Quais os resultados esperados com o desenvolvimento desta pesquisa?

Qual o aspecto mais original ou inovador do projeto de pesquisa proposto?

Caso o projeto de pesquisa proposto seja bem sucedido, quais os avanços que seus resultados trariam para a área de conhecimento em que se insere?

Descreva o impacto para a sociedade na temática trabalhada.

8. REFERÊNCIAS

Item obrigatório. É o que dará validade às teorias e conceitos utilizados. Citar as fontes utilizadas no desenvolvimento do trabalho de acordo com as normas da ABNT.

9. PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA

Item obrigatório para cada bolsista do projeto.

TÍTULO DO PROJETO	
Palavras chaves:	
Área de conhecimento (CNPq) (http://www.cnpq.br/areasconhecimento/)	
DADOS - IFSULDEMINAS	
Coordenador	
SIAPE	
E-mail	
Telefone (fixo e celular)	
DADOS - IFSP	

Coordenador			
SIAPE			
E-mail			
Telefone (fixo e celular)			
SÍNTESE DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA			
Descrição das atividades		Mês	
Duração das atividades do bolsista	Início	Término	
Os abaixo-assinados declaram que o presente Plano de Trabalho foi estabelecido de comum acordo, assumindo as tarefas e responsabilidades que lhes caberão durante o período de realização do projeto.			
LOCAL/UF, xxx de xx de 2022.			
Coordenador/orientador IFSULDEMINAS			
Coordenador/orientador IFSP			
Bolsista			

Anexo II: Planilha orçamentária



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

EDITAL CONJUNTO IFSULDEMINAS/IFSP - Nº 01/2022

ORÇAMENTO FINANCEIRO						
Título do projeto:						
Coordenador do IFSULDEMINAS:						
Coordenador do IFSP:						
Edital: 01/2022						
Campus de execução do projeto:						
<i>Explicite quais recursos materiais e financeiros serão necessários para realização do trabalho. Atentar aos materiais já disponíveis no Campus antes de solicitar recursos para sua aquisição.</i>						
Despesas de custeio						
Itens	Descrição detalhada	Qtde	Unid	Valor unitário (R\$)	Frete (R\$)	Valor total (R\$)
1						
2						
3						
...						
Total de custeio						
Despesas de capital						
Itens	Descrição detalhada	Qtde	Unid	Valor unitário (R\$)	Frete (R\$)	Valor total (R\$)
1						
2						
3						
...						

						Total de capital	
Despesas de bolsas							
Itens	Descrição detalhada	Qtde	Unid	Valor unitário (R\$)	Frete (R\$)	Valor total (R\$)	
1							
2							
Total de bolsas							
TOTAL GERAL DO PROJETO							
ORÇAMENTO FINANCEIRO: justificativa							
<i>Explicita a utilização dos recursos materiais e serviços necessários à realização da pesquisa, justificando a necessidade de cada item e a quantidade solicitada no orçamento.</i>							
Despesas de custeio							
1							
2							
3							
4							
...							
Despesas de capital							
1							
2							
3							
4							
...							
Despesas de bolsas							
1							
2							

Anexo III: Termo de anuênciā da direção



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**CARTA DE ANUÊNCIA DO(A) DIRETOR(A) DO CAMPUS
EDITAL CONJUNTO IFSULDEMINAS/IFSP - Nº 01/2022**

Eu,xxxxx, Diretor Geral do xxxxxxxx, declaro estar ciente do projeto "(NOME DO PROJETO)" que será submetido ao Edital Conjunto IFSULDEMINAS/IFSP nº 01/2022, que será desenvolvido pelo pesquisador (nome do pesquisador), nº SIAPE.

Asseguro o acesso às instalações laboratoriais, bibliotecas ou outros, necessários à realização das atividades propostas, bem como atestamos a viabilidade técnica deste projeto.

Local/UF, xx de xx de 2022.

Diretor do Campus

Pode ser assinado como ofício no SUAP

Anexo IV: Termo de compromisso do bolsista



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

TERMO DE COMPROMISSO EDITAL CONJUNTO IFSULDEMINAS/IFSP - Nº 01/2022

Compromissos do Estudante

- Dedicar as horas semanais necessárias para o desenvolvimento das atividades do plano de trabalho proposto, sob orientação do professor/pesquisador.
- Manter atualizado o Currículo *Lattes*.
- Apresentar o relatório parcial das atividades desenvolvidas durante a vigência da bolsa e relatório final das atividades desenvolvidas durante a vigência da bolsa.
- Apresentar os resultados finais da pesquisa, sob a forma prevista, na Jornada Científica e Tecnológica e Simpósio de Pós-Graduação do IFSULDEMINAS e/ou do Congresso de Inovação, Ciência e Tecnologia do IFSP.
- Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista do IFSULDEMINAS e/ou IFSP.
- Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedado o acúmulo desta com a de outros programas de agências de fomento ou da própria instituição.
- Devolver ao IFSULDEMINAS e/ou IFSP, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os compromissos estabelecidos não sejam cumpridos.

Compromissos dos Coordenadores/orientadores

- Orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração dos relatórios e do material para apresentação dos resultados.
- Acompanhar a exposição a ser realizada pelo seu bolsista na Jornada Científica e Tecnológica e Simpósio de Pós-Graduação do IFSULDEMINAS e/ou do Congresso de Inovação, Ciência e Tecnologia do IFSP.
- Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista.
- Informar imediatamente a PPPI e/ou PRP qualquer alteração em relação à situação do bolsista perante o projeto.
- Se for o caso, procurar o NIT do IFSULDEMINAS e/ou Inova do IFSP para a solicitação do pedido de registro, junto ao órgão responsável, para proteção da propriedade intelectual envolvida na proposta.

INADIMPLÊNCIA: a não apresentação do relatório parcial ou final até a data prevista, a não apresentação do trabalho final na Jornada Científica e Tecnológica e Simpósio de Pós-Graduação do IFSULDEMINAS e/ou do Congresso de Inovação, Ciência e Tecnologia do IFSP, ou a ausência do orientador na apresentação do trabalho caracterizará inadimplência junto à PPPI e/ou PRP e acarretará a exclusão do estudante/bolsista e do professor/orientador do edital no próximo ano.

SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA: A qualquer momento, a PPPI e/ou PRP poderá autorizar a substituição do estudante bolsista que tenha interrompido o curso, que tenha desistido, sido desligado ou que não tenha apresentado desempenho satisfatório. A substituição deverá ser solicitada pelo orientador, com justificativa.

Local/UF, xxx de xx de 2022.

Coordenador/orientador IFSULDEMINAS

Coordenador/orientador IFSP

Bolsista

Anexo V: Autorização dos pais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

EDITAL CONJUNTO IFSULDEMINAS/IFSP - Nº 01/2022

DECLARAÇÃO DO PAI OU RESPONSÁVEL

Projeto:

Bolsista:

CPF:

Declaro conhecer e aceitar os critérios e normas que regem o Edital nº 01/2022, no qual o(a) estudante _____, neste ato sob minha responsabilidade, participará desenvolvendo as atividades no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS) conjuntamente com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), com uma carga horária de 20 horas semanais e receberá durante a vigência do programa o valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) referente à bolsa.

Assumo o compromisso de devolver ao IFSULDEMINAS ou IFSP, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos do plano de trabalho do projeto mencionado não sejam cumpridos.

Certifico como verdadeiras as informações prestadas acima e autorizo o estudante identificado a participar do programa, nas condições definidas no edital.

Local/UF, xx de xx de 2022.

Assinatura do responsável

Nome completo do responsável :

CPF do responsável:

Telefone do responsável:

E-mail do responsável:

(Anexar cópia do RG do responsável)

Compromissos do Estudante

- Dedicar as horas semanais necessárias para desenvolvimento das atividades do plano de trabalho proposto, sob orientação do professor/pesquisador.
- Estar regularmente matriculado no IFSULDEMINAS e/ou IFSP e possuir elevado desempenho escolar.
- Não ser beneficiário de qualquer outra bolsa e não possuir vínculo empregatício.
- Participar da Jornada Científica e Tecnológica e Simpósio de Pós-Graduação do IFSULDEMINAS e/ou Congresso de Inovação, Ciência e Tecnologia do IFSP para divulgar os resultados alcançados.
- Manter o Currículo Lattes atualizado durante a vigência da bolsa.
- Devolver ao IFSULDEMINAS e/ou IFSP, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os compromissos estabelecidos no plano de trabalho não sejam cumpridos.